# Certificação de Disponibilidade de Imóveis Públicos

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, inciso II)

Declaro para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos na sede, e na zona rural da vila do Mota do munícipio de Maracanã-PA, o qual esteja disponível para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da casa dos professores do some. Nesse sentido, diante das buscas feitas na sede do munícipio e de acordo com a Lei n° 14.133/2021, publicada no diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 5° inciso II, apresentamos o presente documento.

(  ) Existência de Imóvel Público Ocioso que atenda às necessidades apresentadas;

(  ) Disponibilidade de Imóveis de outros Entes Públicos (Federal, Estadual, Municipal) com possibilidade de Permuta;

( X ) Inexistência de Imóveis Públicos Ocioso ou Indisponibilidade de imóveis de Terceiros com possibilidade de permuta.

Encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações necessárias.

Maracanã/ PA, 09 de agosto de 2024.

**Junia Mayris Bezerra da Silva**
**Diretora de patrimônio**

REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA:29304385253
Assinado de forma digital por REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA:29304385253

RANDELL SILVA DOS SANTOS:02154931251
Assinado de forma digital por RANDELL SILVA DOS SANTOS:02154931251